



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
Em 06 / 03 / 2025
Eduarda Silva

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 009/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Alfredo Bloemer Esser.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR-319, km 13, Linha Transpurus, km 10, Zona Rural, Canutama-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED].373.992-[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: ([REDACTED]) [REDACTED]-88-09[REDACTED]

PROCESSO No: 21132/2024-08

ATIVIDADE: Captação de Água Subterrânea

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-319, km 13, Linha Transpurus, km 10, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 8°41'20,37" S e 64°4'39,96" O, Canutama-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 5,0 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

06 MAR 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

